



LEI MUNICIPAL N.º 2.303, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 618.084,00 (seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 20
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	218.084,00

02	Poder Executivo	Ficha: 18
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

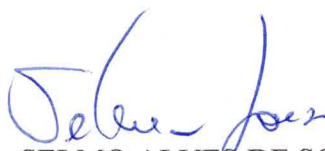


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	618.084,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de maio de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8EF740D1
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/05/2025. Edição 4017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>